

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 66/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Na oportunidade em que encaminho-lhes para apreciação o projeto de lei 66/2020, passo a expor o que segue.

O encaminhamento ao nosso município de recursos financeiros abarcados nas disposições da Lei Complementar 173/2020 que tem como destino custear ações de prevenção de contágio e combate ao coronavírus (Covid-19) nas áreas de saúde e assistência social, considerando não constar no orçamento municipal vigente dotação orçamentária que permita o empenho e demais procedimentos dos documentos contábeis e financeiros das despesas a serem assumidas com estes recursos, impôs-se a elaboração de um projeto lei que inclua no orçamento do município condições de realizar as operações necessárias.

Certos da necessidade do proposto, pedimos que ao presente projeto de lei seja dado tramitação em regime de urgência.

Nada mais a acrescentar no momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 22 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 66, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0502 – Atenção à Saúde

2.535 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1078 - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.537 - Ações de Assistência Social Para Enfrentamento ao Covid-19

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 2.538,12 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 1078 - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 42.538,12 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, projetados para o exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 1078 - Auxílio Financeiro LC 173/2020 - Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 42.538,12 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 22 de junho de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal